

Art. 6º. Na abertura dos trabalhos, a Secretaria Executiva realizará a leitura deste edital, com explicitação das normas e esclarecimentos do processo de eleição e anunciará as entidades inscritas para que cada uma faça uma breve apresentação.

Do Processo de Eleição e Apuração

Art. 7º Quando não existir disputa entre candidatos, ou seja, quando houver apenas uma entidade para cada vaga, ou ainda, quando o número de entidades for idêntico ao número de vagas ofertadas, será anunciado pela Secretaria Executiva, imediatamente o nome da(s) única(s) entidade(s) indicada(s) e, conseqüentemente, selecionada(s) para a(s) vaga(s).

Art. 8º Quando existir a possibilidade de disputa entre entidades, ou seja, quando houver mais de uma entidade para a(s) mesma(s) vaga(s), será realizada votação, conforme disposto abaixo.

I. As entidades que passarão pelo processo de votação terão três minutos para breve apresentação com as seguintes informações:

- o tempo de atuação e suas finalidades;
- interesses e compromissos a assumir junto ao Conselho;
- importância de sua participação no Conselho;
- experiências anteriores em colegiados;
- capacidade de articulação e de representação;
- outros aspectos que considerem relevantes.

II. Quando houver disputa para alguma vaga, votarão as entidades com inscrições deferidas dos Segundo e Terceiro Setores.

c) Em caso de empate, haverá oportunidade para reapresentação das entidades concorrentes por mais dois minutos, e logo após, será realizada nova eleição entre as entidades empatadas, sendo que votarão as entidades com inscrição deferida dos Segundo e Terceiro Setores.

III. Caso prevaleça o empate, será dada a oportunidade para que as entidades concorrentes façam um acordo de representação decidindo qual entidade ocupará a(s) vaga(s).

IV. Não havendo acordo entre as entidades concorrentes, será realizado sorteio.

Art. 9º. Cada entidade terá direito a um voto por vaga que será feito por meio de votação nominal aberta por voz e vídeo.

§1º No caso de haver duas vagas por representação, as entidades com inscrições deferidas votarão em duas entidades aptas à eleição, e assim sucessivamente. Serão eleitas as entidades que tiverem o maior número de votos.

§2º O direito a voto por entidade deverá ser prioritariamente do titular, na falta dele, do 1º suplente, na ausência deste, do 2º suplente, conforme indicação na carta de inscrição. A entidade poderá também estar representada, com direito a voto, por meio de uma procuração específica para o processo de eleição, devidamente registrada em cartório e encaminhada previamente à Secretaria Executiva.

Art.10. As entidades que não estiverem presentes e não fizerem se representar, automaticamente estarão desclassificadas.

Art. 11. A apuração dar-se-á, após o pleito eleitoral, pela contagem aberta dos votos, sendo o resultado divulgado imediatamente pela Secretaria Executiva.

Art. 12. A apuração e a divulgação dos resultados serão registrados em ata, elaborada pela Secretaria Executiva do CONGEAPA ou outro membro da Comissão Eleitoral, se necessário, designado para exercer a função de Secretário, assinada pela própria Comissão.

Art. 13. Não havendo o preenchimento das vagas de conselheiro titular nos segmentos do segundo e terceiro Setores, a Secretaria Executiva convocará assembléia em que poderão ser preenchidas as vagas remanescentes com qualquer proporção entre os segmentos das entidades descritas nas alíneas "a" até "f" dos incisos II e III do art. 3º, § 10, do Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Da Posse e Nomeação

Art. 15. A posse das entidades e de seus respectivos representantes será realizada em Reunião Ordinária do Conselho a realizar-se no dia 25 de abril de 2023, cuja convocação será publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada por e-mail a todas as entidades eleitas.

Art. 16. A Secretaria Executiva do CONGEAPA encaminhará ao Gabinete do Prefeito a relação das entidades com seus respectivos representantes para publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 09 de março de 2023

CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO  
Presidente do Congeapa

#### CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

#### CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

Resultado Final de Análise de Recursos Inscrições das Entidades interessadas em compor o CONGEAPA, Biênio 2023/2024 (conforme Edital nº 001/2022, publicado em 02 de dezembro de 2022 e rratificado em 02 de fevereiro de 2023)

No dia oito de março de 2023, às 14 horas, reuniram-se por meio da ferramenta "sala virtual" a Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas (CONGEAPA) composta por: Sandra Marques, Pedro Rocha Lemos e Carlos Alberto Gregio de Oliveira (secretário executivo do Conselho) para os trabalhos de análise dos recursos apresentados pelas entidades interessadas em participarem do CONGEAPA, Biênio 2023/2024, de acordo com o Edital nº 001/2022 publicado em Diário Oficial desta municipalidade em 02 de dezembro de 2022 e rratificado em 02 de fevereiro de 2023, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/494124538102453814941202.pdf#page=53>. Após as análises dos documentos, e com o término dos trabalhos, a Comissão Eleitoral designada pelo Conselho deliberou conforme segue:

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS: (apenas entidades que apresentaram recursos)

- PMC.2023.00021289-96 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DA APA CAMPINAS - APROAPA
- PMC.2023.00021191-48 - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - AELO
- PMC.202300020100-57 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES JD BOTÂNICO DE SOUSAS
- PMC.2023.00020033-52 - MORADA DAS NASCENTES
- PMC.2023.00019683-46 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - JAGUATIBAIA

PMC.2022.00107615-72 - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE O CAMBUÍ

PMC.2023.00015931-99 - INSTITUTO NÚCLEO DE ESTUDOS DA RELAÇÃO HOMEM E NATUREZA - NEHON

Obs.: As entidades acima relacionadas serão convocadas para o processo eleitoral em instrumento específico.

Campinas, 09 de março de 2023

SANDRA MARQUES  
COMISSÃO ELEITORAL Conselho Gestor da APA Campinas - CONGEAPA  
PEDRO ROCHA LEMOS  
COMISSÃO ELEITORAL Conselho Gestor da APA Campinas - CONGEAPA  
CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA  
COMISSÃO ELEITORAL Conselho Gestor da APA Campinas - CONGEAPA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: CAMPREV.2020.00002486-17 - Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Contratação Direta Nº 01/2018- Contratada: Atlantic Solutions - Informática EIRELI - CNPJ nº 04.408.857/0001-04 - Termo Aditivo nº: 05/2023- Objeto: Prorrogação da Continuidade dos Serviços de Manutenção e Suporte do Sistema de Gestão Previdenciária adquirido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -Camprev para Análise, Concessão e Pagamento de Benefício - Vigência: 06 (seis) meses nos moldes do artigo 57, § 4º da Lei 8666/1993 - Valor Total: R\$ 895.285,20 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) - Assinatura: 04/03/2023.

Campinas, 09 de março de 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 - VÁRIOS CARGOS

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE DEFICIENTE E DA NÃO INSCRIÇÃO**

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado das análises dos recursos contra o indeferimento das solicitações de participação como deficiente e da não inscrição, conforme segue:

1) A lista figura em ordem alfabética geral, contendo: nº do recurso; nome do candidato (NOME); nº de inscrição (INSCRIÇÃO); opção e resultado.

#### DEFICIENTE

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
225601	VALDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31974554	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO

#### NÃO INSCRIÇÃO

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
226238	MARCUS VINICIUS REIS VIGANO	32165358	PROCURADOR	INDEFERIDO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 09 de março de 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
LUÍS CARLOS MOREIRA MIRANDA  
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 - VÁRIOS CARGOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS E PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e a Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM os candidatos inscritos para prestarem as provas no dia 19 de março de 2023 às 09 horas (Prova objetiva para todos os cargos) e 15 horas (Questões discursivas e Prova Prático-Profissional para o cargo de Procurador) - Horário correspondente ao fechamento dos portões.

Para a realização da(s) prova(s) o candidato deverá observar, atentamente, bem como cumprir todas as orientações e dispositivos constantes do citado Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público e todos os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os portões serão abertos com 1 hora de antecedência; Em face às recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), o candidato deverá:

- se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);
- Recomendamos comparecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca.
- dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova(s) para a correspondente identificação. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);
- o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s);
- aguardar o tempo de permanência mínima de 2(duas) horas e 15(quinze) minutos, contado a partir do início de sua(s) prova(s), em sua sala, para que possa entregar o seu material de prova(s) e sair do local.